



DIÁRIO DO GOVERNO

PREÇO DESTE NÚMERO—\$40

Toda a correspondência, quer oficial, quer relativa a anúncios e à assinatura do *Diário do Governo*, deve ser dirigida à Administração da Imprensa Nacional. As publicações literárias de que se recebem 2 exemplares anunciam-se gratuitamente.

ASSINATURAS			
As três séries . . .	Ano 360\$	Semestre	200\$
A 1.ª série	140\$	"	80\$
A 2.ª série	120\$	"	70\$
A 3.ª série	120\$	"	70\$

Para o estrangeiro e colónias acresce o porte do correio

O preço dos anúncios (pagamento adiantado) é de 4\$50 a linha, acrescido do respectivo imposto do selo. Os anúncios a que se refere o § único do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 37.701, de 30 de Dezembro de 1949, têm a redução de 40 por cento.

Administração da Imprensa Nacional de Lisboa

AVISO

Para os devidos efeitos se comunica que, por ordem superior, não serão aceites originais desenhados ao «Diário do Governo» que não tragam aposta a ordem para a publicação devidamente assinada, devendo ser autenticada a assinatura pelo respectivo selo branco.

SUMÁRIO

Presidência do Conselho:

Declaração — Rectifica a forma como foi publicada a declaração inserta no *Diário do Governo* n.º 263, de 22 de Dezembro findo, acerca da utilidade pública e urgência da expropriação de dois imóveis requeridas pela Santa Casa da Misericórdia de Figueiró dos Vinhos.

Ministério das Colónias:

Aviso — Torna público ter sido aprovada a emissão de notas de novo modelo, do valor de 100\$, a lançar em circulação na colónia de Moçambique.

Ministério das Comunicações:

Aviso — Torna público ter sido substituída a redacção do artigo 5.º do Acordo Telegráfico Luso-Brasileiro, inserto no *Diário do Governo* n.º 119, de 9 de Junho de 1943.

Portaria n.º 13:409 — Cria e manda pôr em circulação uma série de selos postais comemorativos do Centenário do Nascimento de Guerra Junqueiro.

Portaria n.º 13:410 — Cria e manda pôr em circulação uma série de selos postais comemorativos do 3.º Congresso Nacional de Pesca.

PRESIDÊNCIA DO CONSELHO

Secretaria

Declaração

Declara-se, para os devidos efeitos, que na declaração publicada por esta Secretaria no *Diário do Governo* n.º 263, 1.ª série, de 22 de Dezembro corrente, onde se lê: «... nos termos do n.º 2.º do artigo 12.º da Lei n.º 2:030, de 22 de Junho de 1938,», deve ler-se: «... nos termos do n.º 2.º do artigo 12.º da Lei n.º 2:030, de 22 de Junho de 1948,».

Secretaria da Presidência do Conselho, 30 de Dezembro de 1950.— O Chefe da Secretaria, *Manuel José Francisco de Almeida Castelo Branco*.

MINISTÉRIO DAS COLÓNIAS

Direcção-Geral de Fomento Colonial

Repartição dos Serviços Económicos

Aviso

Faz-se público que, por despacho de S. Ex.ª o Ministro das Colónias de 19 de Dezembro corrente, foi aprovada a emissão de notas de novo modelo, do valor de 100\$, denominada «Heróis de Ocupação», a lançar em circulação na colónia de Moçambique, com as seguintes características:

Dimensões

165×85 milímetros.

Cores

Frente e verso laranja-encarniado.

A frente com fundo composto de um desenho em lo-sangos verde e claro e lilás. Ao centro uma roseta duplex encarniçada e cercada de pequenos desenhos multicores.

O verso com irisado esbranquiçado.

Frente da nota

É constituída por um emoldurado limitado por um friso *guilloché*. A meio do friso superior e cortando parte do emoldurado lê-se o título «Banco Nacional Ultramarino»; por baixo, no mesmo tipo de letra, a palavra «Moçambique», e ainda por baixo desta palavra a designação «Colónia Portuguesa», em caracteres reduzidos.

No centro da nota, e em sentido longitudinal, é indicado o seu valor por extenso «Cem Escudos», em tipo de letra grande e estampagem forte. Por debaixo consta a data «Lisboa 16 de Fevereiro de 1950», em letra pequena.

Do lado direito, em forma oval, figura a effigie de Aires de Ornelas e do lado esquerdo a marca de água, representando as armas da colónia de Moçambique.

Superiormente, por cima da marca de água, lê-se «Decreto n.º 17:154», em tipo de letra muito pequeno.

Na parte superior direita e por cima da effigie consta o número da nota, que é repetido na parte inferior esquerda, por debaixo da marca de água.

Na parte inferior da nota há uma barra escurecida, mais baixa, a meio, onde figura o escudo nacional, em tipo pequeno, com palmas e laço.

A direita a designação: «O Vice-Presidente do Conselho Administrativo», e à esquerda: «O Administrador». Completam estas designações as respectivas assinaturas em fac-símile.

Nos quatro cantos da nota está indicado o seu valor: «100», em algarismos brancos.